



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL
JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO

Fls. 03

ANO XVIII

Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 30 de junho de 2017

ATOS DA COMISSÃO DE PREGÃO:

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela licitante: Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda, protocolado no dia 22/06/2016, contra o julgamento de sua inabilitação conforme foi previsto em ata do Pregão presencial Nº 011/2017. Em 28/06/2018, foram protocolados as respostas do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, e da Sra. Sandra Maria de Medeiros (Mat. 18.778), Chefe do Setor de Tributos, ambos da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, onde os mesmos atestam que a Certidão Negativa Municipal e a Certidão Negativa de Inadimplência apresentadas pela pessoa jurídica: Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda, CNPJ: 14.742.814/0001-06, foram verificadas pelos mesmos e ambas são validas. Pelo exposto e esclarecimentos prestados a este Pregoeiro, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **DEFERIDO** a presente impugnação. Portanto com habilitação da licitante Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda, CNPJ: 14.742.814/0001-06, fica modificado o resultado do julgamento final das propostas atualizadas para os seguintes licitantes: Andreane Coimbra Cordeiro-MEI, CNPJ: 24.680.070/0001-04, com o valor total de R\$ **66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), referente aos itens: 35, 36, 39, 40, 41 e 43; Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com o valor total de R\$ **386.781,12** (trezentos oitenta e seis mil, setecentos oitenta e nove reais e doze centavos), referente aos itens: 4, 10, 11, 13, 17, 23, 24, 25, 28, 44, 48, 56, 64, 65, 66, 77, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 93, 84, 102, 103, 110, 111, 114 e 116; Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda, CNPJ: 14.742.814/0001-06, com o valor total de R\$ **566.901,46** (quinhentos sessenta e seis mil, novecentos e um reais, quarenta e seis centavos), referente aos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 14, 16, 18, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 58, 51, 69, 70, 72, 74, 78, 84, 58, 90, 82, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 112, 113 e 115; Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ: 23.948.743/0001-93, com o valor total de R\$ **54.535,07** (cinquenta e quatro mil, quinhentos trinta e cinco reais e sete centavos), referente aos itens: 57, 60, 62, 63, 75, 76, 83, 86, 88 e 105; Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06, com o valor total de R\$ **156.207,69** (cento cinquenta e seis mil, duzentos e sete reais, sessenta e nove centavos), referente aos itens: 2, 8, 9, 12, 15, 19, 22, 26, 51, 55, 59, 67, 71, 73 e 91. Com isso fica notificadas as licitantes para que as mesmas seja informada deste julgamento (Cópia do julgamento completo: licitanteprincesa.pb.gov.br).

Princesa Isabel/PB, 30 de junho de 2017.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro

PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL

AVISO DE JULGAMENTO DE RECURSO

A Prefeitura de Princesa Isabel/PB, vem através de seu Pregoeiro torna público o resultado do julgamento do recurso interposto pela licitante: Audecy Belarmino de Oliveira-ME, protocolado no dia 23/06/2016, contra o julgamento de sua inabilitação conforme foi previsto em ata do Pregão presencial Nº 001/2017. Em 28 de junho de 2018, foram protocolados as respostas do Sr. Fábio Braz Pereira, Secretário de Finanças, e da Sra. Sandra Maria de Medeiros (Mat. 18.778), Chefe do Setor de Tributos, ambos da Prefeitura de Princesa Isabel/PB, onde os mesmos atestam que os comprovantes apresentados pela pessoa jurídica: Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69, foram verificadas pelos mesmos e ambos são validos como Certidão Negativa Municipal e como Certidão Negativa de Inadimplência. Pelo exposto e esclarecimentos prestados a este Pregoeiro, decide, à luz do objeto licitado e da conformidade das condições editalícias com o ordenamento jurídico, Julga **DEFERIDO** a presente impugnação. Portanto com habilitação da licitante Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69, fica modificado o resultado do julgamento final das propostas atualizadas para os seguintes licitantes: Andreane Coimbra Cordeiro-MEI, CNPJ: 24.680.070/0001-04, com o valor total de R\$ **66.500,00** (sessenta e seis mil e quinhentos reais), referente aos itens: 35, 36, 39, 40, 41 e 43; Audecy Belarmino de Oliveira-ME, CNPJ: 09.082.111/0001-69, com o valor total de R\$ **386.781,12** (trezentos oitenta e seis mil, setecentos oitenta e nove reais e doze centavos), referente aos itens: 4, 10, 11, 13, 17, 23, 24, 25, 28, 44, 48, 56, 64, 65, 66, 77, 79, 80, 81, 82, 87, 89, 93, 84, 102, 103, 110, 111, 114 e 116; Empresa Ideal Supermercado Muniz Ltda, CNPJ: 14.742.814/0001-06, com o valor total de R\$ **566.901,46** (quinhentos sessenta e seis mil, novecentos e um reais, quarenta e seis centavos), referente aos itens: 1, 3, 5, 6, 7, 14, 16, 18, 20, 21, 27, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38, 42, 45, 46, 47, 49, 50, 52, 54, 58, 51, 69, 70, 72, 74, 78, 84, 58, 90, 82, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 104, 106, 108, 109, 112, 113 e 115; Maria Aparecida Cordeiro Florentino de Lima, CNPJ: 23.948.743/0001-93, com o valor total de R\$ **54.535,07** (cinquenta e quatro mil, quinhentos trinta e cinco reais e sete centavos), referente aos itens: 57, 60, 62, 63, 75, 76, 83, 86, 88 e 105; Xand's Comercial de Alimentos Eireli ME - CNPJ: 04.949.494/0001-06, com o valor total de R\$ **156.207,69** (cento cinquenta e seis mil, duzentos e sete reais, sessenta e nove centavos), referente aos itens: 2, 8, 9, 12, 15, 19, 22, 26, 51, 55, 59, 67, 71, 73 e 91. Com isso fica notificadas as licitantes para que as mesmas seja informada deste julgamento (Cópia do julgamento completo: licitanteprincesa.pb.gov.br).

Princesa Isabel/PB, 30 de junho de 2017.

Jacé Alves de Oliveira
Pregoeiro